

Búzios celebra 29 anos de emancipação com tradicional Desfile Cívico

Búzios se prepara para comemorar seus 29 anos de emancipação com uma grande celebração no dia 12 de novembro. Em homenagem à data, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia realizará, na segunda-feira (11/11)...

Pág 02

Credencial de estacionamento para idoso e PCD ganha versão digital

Pessoas com deficiência (PCDs) e acima dos 60 anos poderão emitir a versão digital da credencial de estacionamento exclusivo por meio do aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT).

Pág 02

CDL e Sebrae farão 1º Seminário de Revitalização de Centros Urbanos

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos – CDL Campos - e o Sebrae promovem, no dia 5 de novembro, o 1º Seminário de Revitalização de Centros Urbanos, com o patrocínio da Caixa Econômica Federal.

Pág 02

Rio Macaé pode ser declarado como área estadual de interesse turístico

Toda a área que corta o Rio Macaé pode ser considerada de interesse turístico (AEIT). A determinação é do Projeto de Lei 6.015/22, de autoria do deputado Carlos Minc (PSB), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio aprovou...

Pág 06

Cláudio Castro lança Disque Idoso e Patrulha 60+



Animais de assistência emocional não poderão ser impedidos de entrar em estabelecimentos de uso coletivo

Os estabelecimentos de uso coletivo, públicos ou privados, bem como os meios de transporte público coletivos terão que permitir a entrada de animais de assistência emocional quando estiverem acompanhando seus tutores. É o que determina a Lei 10.545/24, de autoria do deputado Fred Pacheco (PMN), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Di-

ário Oficial do Executivo.

Os animais de assistência emocional são pets que fazem parte de um tratamento de doenças psíquicas e crônicas, melhorando a qualidade de vida do tutor. A medida complementa a Lei 4.808/06, que já assegurava a entrada de cães-guia nesses estabelecimentos quando acompanhados de pessoas com deficiência visual.

Empresas poderão realizar palestras sobre etarismo

Empresas de grande porte, ou seja, que tenham mais de cem funcionários, poderão oferecer, anualmente, palestra sobre o etarismo. A autorização consta na Lei 10.546/24, de autoria do deputado Luiz Cláudio Ribeiro (REP), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial do Execu-

tivo da sexta-feira (25).

Etarismo é a discriminação e preconceito em razão da idade de uma pessoa. Para cumprimento da norma, as empresas poderão firmar convênio com universidades públicas e organizações da sociedade civil. As palestras deverão ser custeadas pelas próprias companhias.

Búzios celebra 29 anos de emancipação com tradicional Desfile Cívico

Búzios se prepara para comemorar seus 29 anos de emancipação com uma grande celebração no dia 12 de novembro. Em homenagem à data, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia realizará, na segunda-feira (11/11), o tradicional Desfile Cívico, que acontecerá na Estrada da Usina, no trecho da entrada da Ferradura até a Secretaria de Saúde, no Centro,

com início às 8h.

O evento contará com a participação de mais de 1000 estudantes da rede pública municipal, representando as unidades escolares do município. Além disso, a Escola Estadual e as Forças Armadas também marcarão presença, assim como as secretarias municipais, que estarão engajadas nesse momento de celebração da história e do civismo.

Além de ser um momento de celebração e orgulho, o desfile cívico reforça o compromisso da gestão municipal em valorizar a educação e promover eventos que envolvem e unem a comunidade. A presença de estudantes, educadores, autoridades locais e as Forças Armadas reafirma o compromisso de Búzios em construir um futuro pautado no respeito à sua história e na valorização de seus cidadãos.

Credencial de estacionamento para idoso e PCD ganha versão digital

Pessoas com deficiência (PCDs) e acima dos 60 anos poderão emitir a versão digital da credencial de estacionamento exclusivo por meio do aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT).

A credencial, que antes era emitida via estados e municípios e precisava ser impressa para exibição no painel do veículo, agora passa a ser digital e terá validade em todo o território brasileiro.

A estimativa do Ministério dos Transportes é que a iniciativa beneficie cerca de 19,4 milhões de pessoas – 16 milhões de pessoas acima de 60 anos e 3,4 milhões de PCDs, cadastrados na base do Registro de Referência da Pessoa com

Deficiência.

Além da possibilidade de utilizar o aplicativo da CDT, também será possível emitir a versão impressa da credencial, de forma online, por meio do Portal da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran).

“O documento, que antes tinha validade de 5 anos, agora será vitalício para os idosos. No caso de pessoas com deficiência, a autorização será mantida enquanto constarem na base do Registro de Referência da Pessoa com Deficiência”, informou o ministério.

Ainda de acordo com a pasta, no caso de uso da versão digital, a credencial só poderá ser vinculada a um único veículo, que poderá ser alterado a qual-

quer momento.

Fiscalização

A fiscalização será feita pelos agentes de trânsito e policiais por meio de um aplicativo que permite verificar, pela placa ou QR Code, se existe uma credencial vinculada ao veículo estacionado.

Pela legislação de trânsito, quem estacionar indevidamente em local reservado para pessoas com deficiência e acima de 60 anos fica sujeito a multas e sanções.

A infração, classificada como gravíssima, resulta na adição de 7 pontos à Carteira Nacional de Habilitação e na aplicação de multa de R\$ 293,47, além da remoção do veículo.

CDL e Sebrae farão 1º Seminário de Revitalização de Centros Urbanos

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos – CDL Campos - e o Sebrae promovem, no dia 5 de novembro, o 1º Seminário de Revitalização de Centros Urbanos, com o patrocínio da Caixa Econômica Federal. As inscrições para participantes serão gratuitas, porém, com vagas limitadas. As inscrições podem ser feitas pelo site cdlcampos.org.br/inscricao

O evento será realizado das 8h às 18h no Centro de Convenções da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), onde serão discutidos temas diretamente relacionados

ao desafio do esvaziamento das áreas centrais, que as grandes cidades em todas as partes do mundo enfrentam.

Os objetivos do seminário são promover uma ampla discussão sobre a revitalização dos centros urbanos, a partir da apresentação de cases de sucesso nacionais e internacionais, ampliar a reflexão sobre o tema e extrair insights para a requalificação da área central de Campos e demais municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Aberto ao público, o evento pretende atrair empresários, investidores, gestores públicos

e universidades, com estimativa de 500 participantes.

Entre os palestrantes confirmados estão o palestrante internacional Francisco Carlos Oliveira, com o tema “Desafios na revitalização do centro de Lisboa/Portugal”; Ana Paula Vilaça, com o tema “Recentro: Programa de requalificação do centro de Recife”; Celso Rayol, da Cité Arquitetura, “Projeto Retrofit Hotel Glória, Rio de Janeiro”; Marcelo Falcão, “Projeto Retrofit Edifício Virgínia, São Paulo”; Lori Crizel “Neurourbanismo e revitalização de centros urbanos”, entre outros.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 358
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **TAIANY BARREIRA LIMA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 361
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **TAMIRYS DE ANDRADE DE MELLO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 364
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **FÁTIMA GOMES DA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 359
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **TAIANY BARREIRA LIMA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 362
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **JOSIANE LEITE SOUSA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 365
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FÁTIMA GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 360
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **TAMIRYS DE ANDRADE DE MELLO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 363
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FELIPE CÔRTEZ DE BRITO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 366
DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOSÉ CARLOS BASTOS**, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE DEFESA CIVIL – GUARDA MUNICIPAL**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 367 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. **SHEILA MENDES DA SILVA**, para responder pelo cargo comissionado de **SUPERINTENDEnte DE DEFESA CIVIL – GUARDA MUNICIPAL**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº370 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LUSIVAN CRUZ SILVA SARAIVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 07/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 368 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **CLAUDIA NAZARÉ TAVARES DO AMARAL COUTO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO GERAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 7 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº371 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MONICA QUINTANILHA DOS SANTOS SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 07/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 369 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JUAN GONÇALVES DE SOUZA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.032/ SESAU/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE)** e **EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA -CNPJ Nº.21.116.118/0001-50 (CONTRATADA).**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **adesão, por estimativa de 7,681% dos quantitativos do item 08 da Ata de Registro de Preços nº.360/2023, do Pregão Eletrônico-SRP nº.143/2023 (proc.Adm.11.597/2023) do Município de Itaguaí/RJ, bem como processo administrativo nº.15.474/2024, a qual tem como Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto trata-se de “contratação de empresa especializada em confecções de uniformes, para atender as unidades de saúde”, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas**

pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama/RJ-SESAU, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº.15.474/2024.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Adesão de Ata.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços ofertados, pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondente ao valor estimado de R\$38.882,94 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), consignado às fls. 421 no processo administrativo nº.15.474/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: PT 10.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00, Despesa: 1075

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de agosto de 2024.

COMUNICADO 001/2024

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2025 NAS ESCOLAS BILÍNGUES MUNICIPAIS

A **Secretária Municipal de Educação de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, pelos poderes atribuídos por força da Lei Orgânica Municipal, considerando a demanda e a oferta de vagas para ingresso nas Escolas Bilíngues Municipais de Araruama,

COMUNICA:

Art. 1º. **Prorroga-se o período de inscrição no Edital de Seleção Para Ingresso em 2025 nas Escolas Bilíngues Municipais.**

Parágrafo Único. As inscrições reabrem-se às 09h de 29 de outubro de 2024, encerrando-se às 17h de 01 de novembro do mesmo ano.

Art. 2º. O elastecimento do prazo de inscrição divulgado neste Comunicado abrange a todos interessados, sejam eles oriundos de Unidades Públicas ou Privadas de Ensino de Araruama, desde que atendidos os requisitos previstos no Edital de Abertura.

Art. 3º. Permanecem inalterados as demais datas previstas no cronograma divulgado inicialmente.

Art. 4º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Matricula 128571-8
Secretária Municipal de Educacional de Araruama



Governo do RJ 
@GovRJ

Atenção, motoristas 

O #GovRJ não vai
cobrar o novo DPVAT.



Cláudio Castro lança Disque Idoso e Patrulha 60+

O governador Cláudio Castro lançou, na última semana, dois importantes projetos voltados para a terceira idade: o Disque Idoso 165 e a Patrulha 60+. As iniciativas, que têm à frente as secretarias de Juventude e Envelhecimento Saudável (Seijes) e a de Polícia Militar, respectivamente, foram apresentadas em cerimônia no Palácio Guanabara e têm como objetivo ampliar a rede de apoio, acolhimento e atenção aos idosos.

O Disque Idoso 165 é um canal da Secretaria de Estado de Juventude e Envelhecimento Saudável (Seijes), exclusivo para a população 60+ e sua rede de apoio, que vai atender as diversas demandas da população, como denúncias, casos de violência, orientações sobre serviços de saúde, apoio jurídico, além de outras situações. A novidade, que vai funcionar 24 horas por dia, sete dias por semana, além de ser acessada por ligação, também conta com uma iniciativa inédita no país: o aplicativo “Disque

Idoso 165”, disponível nas versões Android e IOS.

A central, que já está em funcionamento, conta com equipe de atendentes e especialistas treinados. Após o primeiro contato, o idoso ou pessoa próxima serão acompanhados de forma remota para verificar se a solicitação foi resolvida, de acordo com a orientação dada pelo profissional, ou para averiguar se precisam de mais algum auxílio.

Integração com a PM e botão de pânico

O sistema também está integrado com o 190 da Polícia Militar e o atendimento telefônico tem linha direta com a central para situações de violência. Já quando a ligação for para o 190 e não for um caso de violência, os policiais irão encaminhar a chamada diretamente para o 165. No aplicativo “Disque Idoso 165” há disponível um “botão de pânico” para as situações urgentes de violência, que acionará a Polícia Militar.

No aplicativo, além do botão de pânico e do chat para falar com um dos atendentes, o usuário pode solicitar a inclusão de compromissos, como consulta médica, na agenda da interface, gerando lembretes para que o idoso não esqueça. A ferramenta também mostrará, a partir da localização exata do usuário, o melhor caminho para chegar à consulta ou ao compromisso marcado.

Ao acessar o aplicativo, disponível apenas para pessoas com 60 anos ou mais, o usuário pode cadastrar a sua rede de proteção, como família, cuidador e amigos, para que sejam acionados, via SMS ou WhatsApp, em casos de emergência.

Patrulha da Pessoa Idosa 60+

A “Patrulha da Pessoa Idosa 60+: Retribuindo e Protegendo” será voltada ao atendimento especializado a pessoas idosas em situação de violência. Inicialmente, o projeto está sendo implantado em duas unidades da Cor-

poração: 12º BPM (Niterói) e 19º BPM (Copacabana e Leme), localidades com grande concentração de idosos, e começou a funcionar na última quinta-feira (24).

- Todos os nossos policiais militares que vão atuar na patrulha estão treinados e aptos para atender as demandas e prestar todo o acolhimento necessário ao público da terceira idade - destaca o secretário da Polícia Militar, coronel Marcelo Menezes.

Com 20 policiais militares capacitados e viaturas com a logomarca do programa circulando 24 horas por dia, as equipes farão visitas periódicas e atendimento a idosos vítimas de violência. O atendimento será feito aos idosos que tenham medida protetiva expedida pela Justiça ou após o registro de ocorrência de alguma emergência acionada pelo Serviço 190 da Polícia Militar.

A Polícia Militar também fará o acompanhamento de medidas protetivas de urgência deferidas pelo Poder Judiciário. Nesse início de

programa, a Polícia Militar já está acompanhando mais de 90 medidas protetivas. Pelo número 991822072 a pessoa idosa poderá entrar em contato direto com as equipes que estarão atendendo os três bairros.

Para entender a dimensão do desafio em âmbito nacional, no primeiro semestre deste ano foram registradas em todo o país 74 mil denúncias relativas a idosos, um aumento de 14% em relação ao mesmo período do ano anterior. Os principais casos foram classificados em cinco itens: 17,5% negligência; 14,68% exposição de risco à saúde; 12,89% violência psicológica; 12,20% maus tratos; e 8,7% violência patrimonial.

Outra característica importante que aumenta a complexidade de enfrentamento à violência contra idosos é o fato de o delito ser cometido dentro das suas próprias casas. Entre os agressores, 54,7% são os próprios filhos ou 80% familiares em geral.

Rio Macaé pode ser declarado como área estadual de interesse turístico

Toda a área que corta o Rio Macaé pode ser considerada de interesse turístico (AEIT). A determinação é do Projeto de Lei 6.015/22, de autoria do deputado Carlos Minc (PSB), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio aprovou na última quinta-feira (24), em primeira discussão. A medida ainda precisa passar por uma segunda votação na Casa.

A declaração como área de interesse turístico garante ações de apoio de órgãos estaduais ligados ao turismo, como a Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro (Flumitur), vinculada à Secretaria de Estado de Turismo. A regulamentação das áreas de interesse turístico consta na Lei 921/85.

O Rio Macaé, que

nasce na Serra de Macaé de Cima, no Parque Estadual dos Três Picos, em Nova Friburgo, Região Serrana, percorre 136 km até a foz no Oceano Atlântico, junto à cidade de Macaé, no Norte Fluminense, passando em seu trajeto por terras do município de Casimiro de Abreu, na Região dos Lagos. O projeto declara como pertencente à área de interesse turístico toda paisagem fluvial e o patrimônio natural compreendido pela calha do rio com sua correnteza sem interrupção da nascente à foz, as rochas de tamanho variado do leito, as cachoeiras e corredeiras, as florestas e áreas alagadas ribeirinhas, bem como os animais aquáticos e ribeirinhos, além da piracema de espécies de peixes nativos e o patrimônio cultural material

e imaterial ribeirinho.

A AEIT poderá abranger em seus limites unidades de conservação públicas. Os proprietários de áreas privadas, que manifestarem expressamente interesse, poderão ter sua propriedade integrada em parte ou em sua totalidade à área turística.

Minc explicou que o objetivo é aquecer a cadeia de negócios que gira em torno de rios em bom estado, que pode gerar milhares de empregos, como ocorre na Europa, especialmente em Portugal e na Itália, nos Estados Unidos, no Canadá e em algumas partes do Brasil, como em Visconde de Mauá, Bonito e Alter do Chão (PA). “O rio exibe beleza cênica e paisagística excepcional das margens e do leito do rio,

compreendendo a correnteza, as corredeiras, poços e piscinas naturais, além da biodiversidade aquática e ribeirinha”, ressaltou o parlamentar.

Objetivos e proibições

Os objetivos da norma são fomentar a atividade turística e cultural; valorizar, promover e proteger o conjunto de atributos naturais e histórico-culturais; garantir o meio de vida de todos aqueles que dependem do rio em bom estado ambiental e com correnteza, em especial nos setores do turismo, esportes radicais e da pesca artesanal, além de proteger paisagens e atrativos naturais fluviais de beleza cênica notável configurada por leitos pedregosos, meandros, cachoeiras, corredeiras, ro-

chas emersas e submersas, remansos, poços, piscinas naturais, ilhas, praias, lagoas marginais e outros elementos paisagísticos fluviais.

A norma não permite a modificação do leito e das margens, a lavra de recursos minerais, o exercício de atividade ou obra que ameacem extinguir espécie da fauna aquática ou que possam colocar em risco o equilíbrio dos ecossistemas fluviais, a implantação de obras que interrompam o fluxo, suprimam a correnteza criando trechos de água parada (seções lenticas), isolem populações de peixes nativos e impeçam a piracema, bem como a captação de recursos hídricos cuja soma seja superior à vazão ambiental a ser mantida naturalmente em todas as seções ao longo do percurso.